

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

(Do Sr. PEDRO UCZAI e outros)

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da COVID-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Dia Nacional em Memória das Vítimas da COVID-19, a ser celebrado em 12 de março de cada ano.

Parágrafo único. A data tem como finalidade honrar a memória das vítimas fatais da pandemia do coronavírus, ocorrendo na data de falecimento da primeira pessoa brasileira em decorrência da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 12 de março de 2020, em São Paulo, falecia a primeira vítima fatal da COVID no Brasil.

Rosana Aparecida Urbano, 57 anos diarista, foi internada na véspera, 11 de março, no Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, na Zona Leste de São Paulo. Faleceu no dia seguinte, e na sequência, em menos de 50 dias, faleceram sua mãe, seu pai, uma irmã e uma irmão. Sua filha, Thais Aparecida da Silva, somente teve a confirmação da causa da morte da mãe após exames laboratoriais no final de abril de 2020. “Acho que minha mãe é um exemplo de mãe e guerreira. Ela se foi, mas cumpriu o papel dela aqui”, declarou Thais à Pais e Filhos em 19 de agosto de 2020.

A pandemia em curso se transformou numa inominável tragédia atravessada pela morte, pelo desamparo e pelo luto, um fenômeno social que impacta de forma direta e indelével a vida de milhões de brasileiros e brasileiras. Pessoas afetadas pela morte de seus parentes e pessoas próximas que formam a rede de afetos, atravessadas pela



vivência da doença que, sendo leve, impôs o medo pela incerteza do futuro e, sendo grave, marcou pelo sofrimento dos mais variados sintomas cujo mais eloquente é a falta de ar. Ecoa a frase – “eu não consigo respirar”.

Memória, em certo sentido, é uma repetição. Mas repetir é o imperativo para a elaboração. Não se elabora no silêncio do esquecimento. Repetir em contextos acolhedores é a possibilidade de sarar feridas pela construção de sentidos, pela identificação de solidariedades e pelo desfazimento dos nós, permitindo, ou mesmo propondo, olhar para a frente, apontar futuros e plasmar utopias.

O presente projeto de lei, elaborado em colaboração com a Associação Vida e Justiça em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, pretende oferecer mais uma possibilidade de disputar a memória, o sentido e o futuro. Em memória de Rosana Aparecido Urbano, sua mãe, seu pai, seus irmãos e de todas as demais vítimas fatais por COVID-19 nessa pandemia do coronavírus, o Estado e toda a sociedade brasileira se reunirão a cada 12 de março. Por Memória, Verdade e Justiça!

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2022.

Deputado **PEDRO UCZAI**



REQ 65/2022 CLP

Requerimento

Identificação da Proposição

Autor

Pedro Uczai - PT/SC

Apresentação

04/07/2022

Ementa

Requer que seja aprovada pela Comissão de Legislação Participativa moção de apoio pela indicação do dia 12 de março, com dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação

Regime de tramitação

Última Ação Legislativa

Data	Ação
12/07/2022	Comissão de Legislação Participativa (CLP) Aprovado.

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (0)	Redação Final	

Tramitação

Data ▾	Andamento
04/07/2022	Comissão de Legislação Participativa (CLP) <ul style="list-style-type: none"> Apresentação do Requerimento n. 65/2022, pelo Deputado Pedro Uczai (PT/SC), que "Requer que seja aprovada pela Comissão de Legislação Participativa moção de apoio pela indicação do dia 12 de março, com dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19. "
12/07/2022	Comissão de Legislação Participativa (CLP) - 13:30 Reunião Deliberativa <ul style="list-style-type: none"> Aprovado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_imp?idProposicao=2331143&ord=1&tp=reduzida



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° /2022

(Do Sr. PEDRO UCZAI)

Requer que seja aprovada pela Comissão de Legislação Participativa moção de apoio pela indicação do dia 12 de março, com dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja aprovada moção de apoio pela indicação do dia 12 de março, como dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Em 12 de março de 2020, em São Paulo, falecia a primeira vítima fatal da COVID no Brasil. A pandemia se transformou numa inominável tragédia atravessada pela morte, pelo desamparo e pelo luto, um fenômeno social que impacta de forma direta e indelével a vida de milhões de brasileiros e brasileiras. Pessoas afetadas pela morte de seus parentes e pessoas próximas que formam a rede de afetos, atravessadas pela vivência da doença que, sendo leve, impôs o medo pela incerteza do futuro e, sendo grave, marcou pelo



* C D 2 2 3 8 0 4 0 3 2 8 0 * LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

A presente é do nº 0040877/2022-6:1203-NIEBA

REFQ_2105/2022

sofrimento dos mais variados sintomas cujo mais eloquente é a falta de ar. Ecoa a frase – “eu não consigo respirar”. Memória, em certo sentido, é uma repetição. Mas repetir é o imperativo para a elaboração. Não se elabora no silêncio do esquecimento. Repetir em contextos acolhedores é a possibilidade de sarar feridas pela construção de sentidos, pela identificação de solidariedades e pelo desfazimento dos nós, permitindo, ou mesmo propondo, olhar para a frente, apontar futuros e plasmar utopias.

Em 29 de junho de 2022, foi realizada a audiência pública da Comissão de Legislação Participativa, proposta pelos requerimentos n. 39/2022 e 61/2022, para tratar da memória das vítimas da Covid-19. O depoimento comovente de uma Sra que perdeu o filho jovem de 29 anos e de outra Sra. que perdeu o marido pela Covid, foram relatos emocionantes que simbolização a dor e o sofrimento de milhares de famílias que perderam seus entes queridos. **Nessa audiência foi encaminhada a proposição da institucionalização do dia 12 de março, como Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19.**

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares para que seja aprovada a moção de apoio a institucionalização do dia 12 de março, como dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

Sala da Comissão, de julho de 2022.

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT-SC



* C D 2 2 3 8 0 4 0 3 2 8 0 0 *





Moção de Apoio

Vossa Excelência Deputado Artur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, em audiência pública realizada no dia 29 de junho de 2022, debateu e propôs o dia 12 de março, como dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

Na oportunidade estiveram presentes o Sr. Renato Simões, como representante da Associação Nacional em apoio e Defesa dos Direitos e Defesa das Vítimas das Covid-19 – Vida e Justiça- Nacional, Sra. Isabel Gomes, Associação Vida e Justiça do DF e Sra Dione Michels São de Souza – Vítima da Prevent Senior.

Considerando o encaminhamento realizado na audiência pública acima citada, propondo a institucionalização do dia 12 de março como dia Nacional em Memória as Vítimas da Covid-19.

Considerando a importância da Associação Nacional e as Associações Estaduais “Vida e Justiça” e a demanda por justiça e reparação inúmeras famílias que perderam seus entes queridos.

Considerando as quase 670 mil vítimas das Covid-19, os milhares de órfãos e os milhares de pais e mães que perderam os filhos.

Considerando a necessidade do reconhecimento da importância dos serviços da ciência no salvamento de milhares de vidas.

Considerando a importância do Serviço Único de Saúde e os milhares de profissionais que perderam a vida salvando outras.

Considerando as inúmeras iniciativas da Câmara dos Deputados, como aprovação de créditos extra orçamentários e auxílio emergencial em função da Covid-19.



* C D 2 2 3 8 0 4 0 3 2 8 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Ante ao exposto, solicita-se ao Presidente da Câmara dos Deputados a instituição do dia 12 de março, como dia Nacional em Homenagem as Vítimas da Covid-19.

A presente encontra-se assinada digitalmente com o nº 00408770022161203 - MESA

REF Q. 2105/2022

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT-SC



* C D 2 2 3 8 0 4 0 3 2 8 0 0 *
LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223804032800>